



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

A N O V I I - N º 1 1 1 4 - 0 6 / 1 1 / 2 0 1 9

MESA DIRETORA (2019/2020)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Rodrigo Braga da Rocha	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1ª Secretária

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PORTARIA Nº 17/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.449, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 7.598, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor SÉRGIO JOSÉ MOREIRA DINIZ, matrícula nº 1479, para o exercício da função suplementar de coordenação de ações administrativas e parlamentares, especificamente quanto ao programa Câmara Ação, criado pela Resolução 1174/2019.

Art.2º No cumprimento da função atribuída ao servidor pelo artigo 1º, deverá o mesmo:

I. Participar de reuniões internas com o objetivo de reunir dados e equipamentos da Câmara para os eventos do Câmara Ação;

II. Participar de reuniões externas com instituições da iniciativa pública e privada para tratar do Câmara Ação, esclarecendo pontos e levando ao conhecimento dos mesmos o funcionamento do Programa;

III. Informar e solicitar aos departamentos da Câmara, após autorização da Gestão Administrativa, a atuação de setores e servidores para as edições do Câmara Ação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2019

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2019.

Claudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente da Câmara